



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3550, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL
ASA BRANCA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Educativa e Cultural Asa Branca, fundada no dia 25 de janeiro de 2009, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo e beneficente, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Valdemísio de Brito, nº 145, Bairro Triângulo, nesta cidade de Juazeiro do Norte, registrada no Cartório do 2º Ofício, no livro A-9, às fls. 37/39, sob nº de ordem 1.347, inscrita no CNPJ sob o número 10.636.789/0001-25, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE